



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 7/2023 DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

ADITIVO AO EDITAL Nº 30/2022 DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - **CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**, nomeado pela Portaria nº 236 de 01 de março de 2021, publicada no DOU de 02 de março de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021, torna público o presente Edital Complementar contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Mestrado Acadêmico em Tecnologia de Alimentos, na Área de Concentração de Ciência e Tecnologia de Alimentos, do IFCE *Campus* Limoeiro do Norte.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Comissão de Seleção responsável pelo presente Processo Seletivo está designada conforme Portaria nº1417/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, do Gabinete da Diretoria Geral do *Campus* Limoeiro do Norte, de 08 de março de 2023. Essa Comissão é composta pelos seguintes servidores do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE):

NOME	FUNÇÃO
Maria Aparecida Liberato Milhome	Presidente
Antônia Lucivânia de Sousa Monte	Membro
Daniele Maria Alves Teixeira Sá	Membro
Francisca Giselle da Cruz	Membro
José William Alves da Silva	Membro
Joselito Brilhante Silva	Membro
Julio Otavio Portela Pereira	Membro
Mayara Salgado Silva	Membro
Renata Chastinet Braga	Membro
Marlene Nunes Damaceno	Membro
Virna Luiza de Farias	Membro
Karlucy Farias de Sousa	Membro

1.2 Integram este edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Áreas de Pesquisas;
- ANEXO II - Pontuação do Currículo Lattes;
- ANEXO III - Roteiro para elaboração do Projeto de Pesquisa;
- ANEXO IV - Carta de Recomendação;
- ANEXO V - Declaração de disponibilidade de tempo integral
- ANEXO VI - Conteúdo e Bibliografia recomendados;
- ANEXO VII - Formulário para Interposição de Recurso
- ANEXO VIII - Declaração de Cor/Raça ou Etnia
- ANEXO IX - Declaração de Pessoa com Deficiência
- ANEXO X - Termo de autorização de uso de áudio ou imagem (para procedimento de heteroidentificação)

1.3 O Curso possui carga horária de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas e duração prevista de 24 meses, incluindo o tempo de elaboração da Dissertação de Mestrado, prorrogáveis, a critério do Colegiado do Curso, por mais seis meses. A modalidade de ensino do curso é PRESENCIAL, com funcionamento diurno.

1.4 O Curso é recomendado pela CAPES (conceito 03) e atua na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos.

1.5 Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site do IFCE, em 'Concursos e Seleções', no link <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/mestrado/2022> e na página do PGTA (<https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/pgta/admissao/>). Ressalta-se que é de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

1.6. O presente aditivo tem por objetivo disponibilizar as vagas remanescentes do Edital Nº 30/2022 DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE para seleção de novos candidatos. A seleção poderá ser realizada nos municípios de Limoeiro do Norte, Sobral, Crato e Aracati, à escolha do candidato no ato da inscrição.

2. DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

2.1 O processo seletivo estará aberto a todos os que possuem diploma oficial ou reconhecido, (ou ainda Certificado de Conclusão) de Curso Superior em Tecnologia de Alimentos e áreas afins.

2.2 Serão oferecidas **08 (oito)** vagas para ingresso no Mestrado Acadêmico em Tecnologia de Alimentos, Área de Concentração Tecnologia de Alimentos, nas linhas de

pesquisa abaixo relacionadas:

1. Desenvolvimento de processos e produtos alimentares no semiárido nordestino (Linha 1);
2. Fisiologia e bioquímica pós-colheita de produtos regionais (Linha 2);
3. Segurança Alimentar e Nutricional (Linha 3)

As áreas de pesquisa de cada linha estão disponíveis no Anexo I.

2.3 O candidato deve informar, no Formulário de Inscrição, a linha de pesquisa/ÁREA a que quer se candidatar, entre as apresentadas no Item 2.2 e o Município em que pretende realizar a prova (Item 4.3). O Curso é constituído por atividades de ensino, pesquisa aplicada, produção intelectual (acadêmica e técnica) e inserção social, das quais o estudante do Curso obrigatoriamente precisa participar e cumprir de maneira efetiva. Sendo assim, o candidato deve comprometer-se a dedicar-se integralmente ao Curso de maneira a cumprir todas as atividades, sendo sua carga horária de dedicação semanal não menor que 20 horas, em período diurno.

2.4 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas oferecidas caso o perfil exigido do candidato não seja atingido.

2.5 Do número total de vagas ofertadas, 20% serão reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e 10% das vagas para pessoas com deficiência (PCD), nos termos da Resolução nº 32 de 04 de dezembro de 2020 (Política de Ações Afirmativas PG), sendo distribuídas conforme a disposição no Quadro 01:

Quadro 1. Oferta de vagas para ampla concorrência e reservas.

Ampla concorrência	Candidato negro ou indígena (PPI)	Pessoas com deficiência (PCD)
5	2	1

2.6 As 08 (oito) vagas serão distribuídas em linhas de pesquisa conforme Quadro 2 a seguir:

Quadro 2. Oferta de vagas por linha de pesquisa

Linha de pesquisa	Vagas
Linha 1	5
Linha 2	1
Linha 3	2

2.7 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a opção de concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e/ou para pessoas com deficiência (PCD) nos termos deste edital.

2.8 Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2.9 Das vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI):

2.9.1 Poderão concorrer às vagas reservadas para os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem para concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, através de declaração de cor/raça ou etnia (Anexo VIII), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.9.2 A autodeclaração de que trata o item 2.9.1 somente terá validade se enviada no ato da inscrição.

2.9.3 Os candidatos indígenas, além da autodeclaração, deverão apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.9.4 O(A) candidato(a) que deseje concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) que não proceda nos termos do item 2.9.1 deste Edital terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

2.9.5 Os candidatos que se autodeclararem negros(as) no ato da inscrição e solicitarem concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI), caso classificados na etapa final do processo seletivo, na quantidade de até 2 (duas) vezes o número de vagas reservadas para esta categoria, serão convocados para Procedimento de Heteroidentificação presencial, a ser realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação do campus, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, deferindo ou indeferindo a autodeclaração do(a) candidato(a), conforme estabelecido pela Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE (Regulamento das Ações de Heteroidentificação do IFCE).

2.9.6 A avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a).

2.9.7 O cronograma, contendo as datas, os horários e os locais do Procedimento de Heteroidentificação por candidato, será divulgada no [link https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/pgta/](https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/pgta/), de acordo com o período definido no cronograma (Quadro 3).

2.9.8 Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão comparecer na data, horário e local divulgados, portando um dos documentos oficiais de identificação relacionados no subitem 3.3 deste Edital, sob pena de serem automaticamente eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.9.9 Durante a aferição, o candidato será fotografado e todo o procedimento de aferição será filmado, sendo sua gravação e fotografia utilizadas na análise de eventual recurso interposto.

2.9.10 O(A) candidato(a) que recusar a realização da fotografia e filmagem para fins de validação da autodeclaração será eliminado do processo seletivo.

2.9.11 Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pelo(a) candidato(a), a aferição da condição poderá se dar no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

2.9.12 Enquadram-se como excepcionalidades apenas as situações de doença do(a) candidato(a) que o(a) impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1º grau), devidamente documentadas, as quais serão analisadas pela Comissão Local de Heteroidentificação, que a(s) deferirá ou não.

2.9.13 As solicitações de que tratam o item anterior devem ser enviadas para o e-mail pgta.limoeiro@ifce.edu.br no prazo definido no cronograma (Anexo 2)

2.9.14 Caso a autodeclaração seja indeferida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela COMISSÃO RECURSAL.

2.9.15 No caso de interposição de recurso referente ao resultado do procedimento de heteroidentificação, o mesmo deverá ser interposto no prazo de dois dias úteis, a partir da publicação dos pareceres da comissão local de heteroidentificação, devendo o mesmo ser enviado, pelo candidato, para o e-mail da comissão recursal: recursal.heteroidentificacao@ifce.edu.br.

2.9.16 Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração do(a) candidato(a), este(a) será definitivamente excluído(a) do processo seletivo e perderá o direito à vaga, não cabendo outros recursos, conforme o Regulamento das Ações de Heteroidentificação do IFCE, sendo a vaga destinada à chamada do próximo candidato classificado e deferido no procedimento de heteroidentificação.

2.10 Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência (PCD):

2.10.1 Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

2.10.2 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá solicitar, no ato da inscrição, para concorrer pelo sistema de reserva de vagas e entregar junto com a documentação para inscrição: a) formulário específico (Anexo IX), declarando-se como pessoa com deficiência; b) cópia escaneada, no

formato PDF, do laudo médico original, legível e datado, emitido há no máximo 12 (doze) meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e número do CRM do médico especialista.

2.10.3 O(A) candidato(a) com deficiência que não proceder nos termos do subitem 2.10.2 deste Edital terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

2.11 Os candidatos constantes na relação final das vagas das reservas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

2.12 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se tiver sido matriculado(a), ficará sujeito à anulação da matrícula após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.13. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas ou candidatos com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para seleção de candidatos estarão abertas no período indicado no cronograma deste edital e poderão ser realizadas pelo *site* do PGTA <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/pgta/admissao/>

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.3 No ato da inscrição, deverão ser anexados pelos candidatos os seguintes documentos através do *site* do PGTA (<https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/pgta/admissao/>):

3.3.1 Diploma de nível superior (frente e verso) e Histórico Escolar de Graduação (apresentando até último semestre cursado) digitalizados;

3.3.2. No caso do (a) candidato (a) não possuir Diploma de Graduação, poderão ser aceitas declarações ou certificados digitalizados que informem estar o diploma em fase de expedição ou ser o (a) candidato (a) concluinte de um dos cursos superiores mencionados no item 2.1 deste Edital. Ressaltamos que o (a) candidato (a) deverá comprovar a conclusão do Curso de Graduação até a efetivação da matrícula.

3.3.3 Currículo (modelo Lattes/CNPq) atualizado e devidamente comprovado para os últimos 05 (cinco) anos (vide Anexo II).

3.3.4 Um documento oficial de identificação com foto (frente e verso).

3.3.5 Passaporte digitalizado para candidatos estrangeiros.

3.3.6 Projeto de pesquisa seguindo os itens dispostos no Anexo III, dentro da linha de pesquisa/área de pesquisa selecionada na inscrição de acordo com o Anexo I.

3.3.7 Duas cartas de recomendação (modelo próprio – Anexo IV) de professores com título de Doutor ou Mestre devem ser enviadas a Coordenação do PGTA. As cartas deverão ser enviadas pelos emitentes para o endereço eletrônico (pgta.limoeiro@ifce.edu.br) com o nome do(a) candidato(a) no assunto. É OBRIGATÓRIO que as cartas sejam remetidas diretamente do endereço eletrônico do docente que as preenche, dentro do prazo de inscrição. Não serão aceitas, em nenhuma circunstância, cartas de referência remetidas pelo candidato.

3.3.8 Declaração de disponibilidade de carga horária assinada, seguindo o modelo do Anexo V.

3.3.9 Para candidatos PPI:

3.3.9.1 Declaração de Cor/Raça ou Etnia (Anexo VIII) e Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio (Anexo X).

3.3.10 Para candidatos PCD:

3.3.10.1 Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo IX);

3.3.10.2 Laudo médico conforme descrito no item 2.10.2.

3.4. As inscrições serão feitas apenas pelo sistema *online*. Não serão aceitas inscrições por fax, presencial ou postagem via Correios.

3.5 A efetivação da inscrição dependerá do atendimento às exigências deste Edital e do consequente deferimento pela Comissão de Seleção.

3.6 A Comissão de Seleção não efetuará inscrição de candidato com pendência de documentação.

3.7 Toda a documentação enviada via sistema *online* do PGTA será recebida em versão impressa no ato da matrícula, devendo ser entregue uma cópia autenticada de todos os documentos citados no tópico 3.3, ou deve-se entregar uma cópia acompanhada do arquivo original para que um(a) servidor(a) competente confira a originalidade.

3.8 A inscrição do (a) candidato (a), ou mesmo sua matrícula no curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos, poderá ser cancelada a qualquer momento, pelo descumprimento das normas contidas neste Edital, ou caso se verifiquem quaisquer irregularidades ou informações inverídicas na documentação apresentada por ocasião da sua inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por docentes do Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos e colaboração de outros docentes do Campus Limoeiro do Norte, nomeada por Portaria pela Direção Geral do Campus

4.2. O processo seletivo ocorrerá através das seguintes etapas: provas escritas de Conhecimentos na área de Tecnologia de Alimentos (eliminatória e classificatória) e de Compreensão Leitora em Língua Inglesa (classificatória); análises do Projeto de Pesquisa (classificatória), do Currículo Lattes do candidato (classificatória), do Histórico Escolar de Graduação (classificatória)

4.3 As provas escritas (PTA e PLI) poderão ser realizadas nos municípios de Limoeiro do Norte, Sobral, Crato e Aracati sendo um dos membros da Comissão de seleção responsável por sua aplicação. Os locais e horários de realização das provas escritas serão divulgados na Secretaria do Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos no IFCE Campus Limoeiro do Norte, localizado à Rua Estevam Remígio, 1145, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, Brasil e no *site* <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/pgta/> até o dia 08 de maio de 2023.

4.3.1. A identificação de plágio e uso de meios ilícitos para realização das provas acarretará na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

4.4. O (A) candidato (a) que não comparecer nos dias determinados para a realização das provas escritas estará automaticamente eliminado (a) do processo seletivo.

4.5 A Prova Escrita de conhecimentos na área de Tecnologia de Alimentos (PTA) terá duração de 04 (quatro) horas, é de caráter eliminatório e classificatório; envolvendo questões dissertativas, abertas e/ou de múltipla escolha, constando temas indicados no Anexo VI.

4.5.1 Numa escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), a nota mínima para aprovação é **6,0** (seis vírgula zero);

4.5.2 Os candidatos que obtiverem nota inferior a **6,0** (seis vírgula zero) nesta prova estarão eliminados do processo seletivo, convocando-se para as fases seguintes os demais candidatos.

4.6. A Prova de Compreensão Leitora em Língua Inglesa (PLI) terá duração de 2 horas, é de caráter classificatório, envolvendo questões de interpretação de textos acadêmico-científicos em inglês na área de Tecnologia de Alimentos. As respostas às perguntas serão dadas em português;

4.6.1 Durante a realização da prova será permitido o uso de um Dicionário Inglês-Português;

4.7 Os Projetos de Pesquisa (PP) só serão avaliados se o candidato tiver sido aprovado na Prova Escrita de conhecimentos na área de Tecnologia de Alimentos (PTA). O

Projeto de Pesquisa (**PP**) apresentado pelo candidato será avaliado de acordo com os itens dispostos no Anexo III.

4.7.1 O projeto deve ser original e com caráter inovador;

4.8 O Currículo Lattes (**CL**) só será analisado se o candidato tiver sido aprovado na Prova Escrita de conhecimentos na área de Tecnologia de Alimentos (PTA);

4.8.1 Só serão pontuados itens do currículo que estejam devidamente comprovados;

4.8.2 A nota para o Currículo Lattes (**CL**) será 1/20 (um vinte avos) da soma das pontuações obtidas para os títulos do candidato(a), dentre aqueles listados no Anexo II, obtidos nos últimos 05 (cinco) anos (no caso das publicações).

4.9 O Histórico Escolar (**HE**) só será analisado se o candidato tiver sido aprovado na Prova Escrita de conhecimentos na área de Tecnologia de Alimentos;

4.9.1 O Histórico Escolar de Graduação apresentado pelo(a) candidato(a) será analisado através do Índice de Rendimento do Aluno (IRA) ou equivalente, considerando que a nota do IRA deverá ser multiplicada por um fator de correção, para obter valores com equivalência de notas de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero);

4.9.2 As notas registradas sob a forma de conceito serão convertidas na escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) de acordo com os seguintes critérios:

4.9.3 O IRA sob a forma de conceito, que traduz um intervalo de pontos, será considerado pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo.

4.10 Depois de realizadas todas as etapas da seleção, a Comissão de Seleção calculará uma Média Final (**MF**) para os candidatos não eliminados, a partir das notas obtidas no processo seletivo, utilizando a média ponderada segundo a equação abaixo:

$$MF = \frac{40.PTA + 10.PLI + 20.PP + 20.CL + 10.HE}{100}$$

Onde:

PTA: Prova de Conhecimentos na área de Tecnologia de Alimentos; **PLI:** Prova de Compreensão Leitora em Língua Inglesa **PP:** Projeto de Pesquisa; **CL:** Currículo Lattes; **HE:** Histórico Escolar

5. DO RESULTADO

5.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente da Média Final (MF) e preencherão as vagas da ampla concorrência e da reserva de candidatos negros e indígenas e de pessoas com deficiência, oferecidas de acordo com o estabelecido no item 2 deste Edital.

5.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:

-Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei no 10.741 (Estatuto do Idoso), de 01/10/2003.

-A maior nota na **PTA**;

-A maior nota no **CL**;

-A maior nota no **PP**;

-A maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

5.3 Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

5.4 Na convocação dos candidatos classificados autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência, o provimento das vagas se dará observando-se a ordem de classificação e a concorrência concomitante prevista no item anterior.

5.5 Em caso de desistência de candidato negro (preto e pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto e pardo) ou indígena posteriormente classificado, conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE.

5.6 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado, conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE.

5.7. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas ou candidatos com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE.

5.8 Os resultados de cada fase e o resultado final do processo seletivo, após análise de recursos (com a classificação dos candidatos), serão prioritariamente divulgados na Secretaria do Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos e no endereço eletrônico <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/pgta/>, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

5.9. Não caberá recurso contra o resultado final do certame.

5.10 Os candidatos selecionados no processo serão distribuídos nas vagas de área de pesquisa de acordo com a seguinte ordem:

5.10.1 Os 08 candidatos aprovados com as maiores pontuações, serão relacionados à sua opção de área de pesquisa (Anexo I). Se houver coincidência de área de pesquisa, terá prioridade de entrar na sua opção de área de pesquisa, o candidato com melhor MF;

5.10.2 Os candidatos que não conseguirem ser relacionados à sua opção de área de pesquisa, serão reclassificados e direcionados as áreas de pesquisas remanescentes.

5.10.3 A seleção do aluno ao Programa, de acordo com o presente edital, não implica na obrigatoriedade da concessão de bolsa de estudos.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Estarão aptos e serão convocados a matricularem-se no Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos, como alunos regulares, os candidatos classificados no processo seletivo, seguindo a ordem de classificação até o preenchimento das vagas ofertadas.

6.2. As matrículas serão realizadas na Coordenadoria de Controle Acadêmico, localizada à Rua Estevam Remígio, 1145, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, Brasil.

6.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não efetivar a matrícula na data e local estabelecidos perderá a vaga.

7. CRONOGRAMA

O cronograma está disposto no Quadro 3:

Quadro 3 – Cronograma de etapas do processo seletivo:

Etapas do Processo Seletivo	Datas
7.1 Lançamento do Edital	04/04/2023
7.2 Impugnação do Edital	05/04/2023
7.3 Divulgação do resultado de impugnação do Edital	06/04/2023
7.4 Período de inscrições	10/04/2023 a 28/04/2023
7.5 Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	03/05/2023

7.6 Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas para concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e para pessoas com deficiência (PCD)	03/05/2023
7.7 Interposição de recursos referente ao resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	04 e 05/05/2023
7.8 Interposição de recursos referentes ao resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas para concorrer às vagas reservadas para PPI e para PCD	04 e 05/05/2023
7.9 Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado preliminar das inscrições	08/05/2023
7.10 Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado preliminar das inscrições para concorrer às vagas reservadas para PPI e para PCD	08/05/2023
7.11 Resultado final das inscrições deferidas e indeferidas e divulgação do local de realização das provas	08/05/2023
7.12 Realização da prova escrita de Conhecimentos na área de Tecnologia de Alimentos (PTA)	19/05/2023 às 08h (duração de 4h)
7.13 Realização da Prova de Compreensão Leitora em Língua Inglesa (PLI)	19/05/2023 às 14h (duração de 2h)
7.14 Resultado preliminar das notas das provas escritas (PTA e PLI)	26/05/2023
7.15 Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar das notas das provas escritas	29 e 30/05/2023
7.16 Divulgação do resultado de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das notas das provas escritas	31/05/2023
7.17 Resultado final das notas das provas escritas (PTA e PLI)	01/06/2023
7.18 Período de realização da análise dos projetos de pesquisas (PP), Currículo Lattes (CL) e Histórico Escolar (HE)	02 a 09/06/2023
7.19 Resultado preliminar das notas dos projetos de pesquisas, Currículo Lattes e Histórico Escolar	12/06/2023
7.20 Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar das notas dos projetos de pesquisas, Currículo Lattes e Histórico Escolar	13 e 14/06/2023
7.21 Divulgação do resultado de interposição de recursos quanto ao resultado preliminar das notas dos projetos de pesquisas, Currículo Lattes e Histórico Escolar	15/06/2023
7.22 Resultado final das notas dos projetos de pesquisas (PP), Currículo Lattes (CL) e Histórico Escolar (HE)	16/06/2023
7.23 Divulgação do resultado preliminar da média final	19/06/2023
7.24 Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da média final	20 e 21/06/2023
7.25 Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado preliminar da média final	22/06/2023
7.26 Divulgação do resultado definitivo da média final	22/06/2023
7.27 Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	23/06/2023
7.28 Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar do processo seletivo	26 e 27/06/2023
7.29 Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do processo seletivo	28/06/2023
7.30 Divulgação da(s) data(s), local e horário(s) de cada candidato(a) para realização do procedimento de heteroidentificação	29/06/2023
7.31 Período para solicitação de procedimento de heteroidentificação telepresencial, conforme excepcionalidades previstas neste Edital.	29/06/2023
7.32 Resultado da solicitação de procedimento de heteroidentificação telepresencial	30/06/2023
7.33 Período de realização do procedimento de heteroidentificação	03 e 04/07/2023
7.34 Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	05/07/2023
7.35 Interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	06/07/2023
7.36 Período da análise dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação pela banca recursal de heteroidentificação	07 a 14/07/2023
7.37 Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	31/07/2023
7.38 Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	01/08/2023
7.39 Divulgação do resultado final do processo seletivo	01/08/2023
7.40 Período de matrícula presencial do candidato classificado para preenchimento das vagas	03 e 04/08/2023
7.41 Previsão de início do semestre letivo e das aulas	07/08/2023

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo VII), os quais deverão ser interpostos através do e-mail pgta.limoeiro@ifce.edu.br.

8.2 Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos. O candidato terá a visualização da sua prova escrita corrigida caso solicite, de modo a permitir a fundamentação de eventual recurso caso seja solicitado.

8.3 As datas com os períodos para interposição de recursos de cada etapa encontram-se no Cronograma, item 7 deste Edital.

8.4 As interposições de recursos intempestivas serão desconsideradas pela comissão responsável pelo processo seletivo.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1 É garantido o direito de o cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no dia **05 de abril de 2023**.

9.2 A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, através do e-mail pgta.limoeiro@ifce.edu.br com assunto intitulado “Impugnação de Edital X/2023 - PGTA”.

9.3 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

9.4 Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela comissão responsável pelo processo seletivo.

9.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/pgta/> e na secretaria do PGTA no dia **06 de abril de 2023**.

9.6 À decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Secretaria do Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos e/ou no site <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/pgta/>

10.2 A Coordenação do Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos não assegura a concessão de bolsas de estudos aos candidatos aprovados.

10.3 No caso de disponibilização de bolsa de estudos para concessão, o cadastro destas ocorrerá atendendo os seguintes critérios:

10.3.1 Não possuir vínculo empregatício;

10.3.2 O cadastro dar-se-á de acordo com a ordem decrescente da MF do processo seletivo;

10.3.3 O(A) mestrando(a) deverá adequar-se aos critérios do órgão de fomento da bolsa.

10.4 Em caso de o(a) candidato(a) aprovado(a) não efetuar a matrícula no dia e local estabelecidos, as vagas ociosas serão preenchidas pelos candidatos excedentes em lista de espera, que serão chamados para preenchimento da(s) vaga(s) por ordem de classificação final, respeitando a disponibilidade da área de pesquisa.

10.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção do Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFCE.

10.6 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Fortaleza-CE, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Limoeiro do Norte, 04 de abril de 2023.

(documento assinado eletronicamente)
Francisco Valmir Dias Soares Junior
Diretor-Geral do IFCE *Campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Valmir Dias Soares Junior**, Diretor-geral do Campus Limoeiro do Norte, em 04/04/2023, às 15:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4761572** e o código CRC **9BA9BE48**.

ANEXO I LINHAS DE PESQUISA/ ÁREAS DE PESQUISA

1. Desenvolvimento de processos e produtos alimentares no semiárido nordestino (Linha 1)

Código	Área de pesquisa	Número de vagas
1	Biopolímeros aplicados em alimentos	01
2	Caracterização e pós-colheita de produtos apícolas	01
3	Inovação de processos e produtos alimentícios	01
4	Melhoria e desenvolvimento de produtos cárnicos	01
5	Leite e Derivados	01
6	Bioprocessos Associados a Produtos Alimentícios	-

2. Fisiologia e bioquímica pós-colheita de produtos regionais (Linha 2)

Código	Área de pesquisa	Número de vagas
7	Fisiologia e bioquímica pós-colheita de frutas e hortaliças	01

3. Segurança Alimentar e Nutricional (Linha 03):

Código	Área de pesquisa	Número de vagas
8	Análise de resíduos tóxicos em alimentos	02

ANEXO II PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

TÍTULOS OBTIDOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigos publicados em periódicos Qualis A ou B1 na área de ciências de alimentos	9	27
Artigos publicados em periódicos Qualis B2, B3, B4 e B5 na área de ciências de alimentos	7	21
Demais artigos publicados em periódicos	4	16
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	3	15
Resumos publicados em anais de eventos	2	10
Livro	5	20
Capítulo de livro publicado	4	12
Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades (bolsas de monitoria, iniciação científica ou inovação tecnológica, de desenvolvimento ou de extensão) não concomitantes	5	15
Especialização concluída na área de Tecnologia em Alimentos	5	10
Ano completo de atividade de Ensino	2	10

Ano completo de exercício profissional na área de Tecnologia em Alimentos	2	10
Cursos ministrados na área com carga horária mínima de 40h	2	8
Patentes depositadas	7	21
Prêmios em eventos na área de Tecnologia de Alimentos.	1	5

ANEXO III
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Deverá ser elaborado um projeto de pesquisa, com conteúdo original e relevante, relacionado a uma das linhas de pesquisa do ANEXO I, na área selecionada pelo candidato no ato da inscrição. O projeto deve conter **no mínimo 8 e no máximo 10 laudas** (incluindo a capa), utilizando fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, devendo ser postado em formato pdf. A identificação do projeto deve ser feita somente na capa. Os aspectos a serem avaliados além dos componentes no corpo do projeto são: relevância da pesquisa, originalidade do trabalho e disponibilidade de recursos.

Componentes do Corpo do Projeto:

Capa;

Introdução;

Justificativa;

Objetivos (geral e específicos);

Metodologia;

Resultados Esperados;

Cronograma de execução;

Referências bibliográficas (conforme normas da ABNT atual).

ANEXO IV
CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Atenção: esta carta deve ser preenchida somente por docente com título de Doutor/ Mestre.

Nome do(a) Candidato(a) ao Mestrado: _____

O(A) candidato(a) pretende realizar o Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos do Instituto Federal do Ceará *Campus* Limoeiro do Norte. Por favor, expresse sua opinião sobre ele(a) nos itens abaixo. Essas informações são confidenciais. Por este motivo, envie para o endereço eletrônico (pgta.limoeiro@ifce.edu.br) com o nome do(a) candidato(a) no assunto.

1. Conheço o(a) candidato(a) há ____ anos ____ meses na qualidade de:

() Aluno de graduação

() Aluno(a) de pós-graduação

() Orientando(a) de iniciação científica

() Monitor(a)

() Estagiário(a) de laboratório

() Outro. Especifique. _____

2. Em comparação aos seus alunos nos últimos cinco anos, indique o desempenho do(a) candidato(a) nos aspectos:

ASPECTO	Excelente	Ótimo	Bom	Regular	Insuficiente	Não Observado
Capacidade intelectual						
Motivação para estudos Avançados						
Capacidade para trabalho Individual						
Facilidade para se expressar por escrito						
Facilidade para se expressar Oralmente						
Habilidade em laboratório						
Potencial como pesquisador(a)						
Avaliação global						

3. Se o(a) candidato(a) estivesse interessado(a) em sua área de pesquisa, você o(a) aceitaria como seu orientando(a) de Mestrado?

- () Sim, sem restrições
- () Não
- () Sim, com restrições. Especifique.

4. Descreva o potencial e a capacidade do(a) candidato(a) para desenvolver trabalhos científicos a nível de Mestrado:

Carta de Recomendação fornecida por:

Nome: _____

Instituição: _____

Departamento: _____

Cargo: _____ ++++++ Telefone: _____

Cidade: _____ UF: _____

Título de Mestre/Doutor em: _____

Ano de obtenção da titulação: _____ Instituição: _____

(Local e data)

(assinatura do docente)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO INTEGRAL

Ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Alimentos do IFCE – *campus* Limoeiro do Norte

Eu,....., RG nº....., CPF nº....., candidato(a) a vaga no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Alimentos, declaro ter disponibilidade para dedicar-me integralmente ao curso, de maneira a cumprir todas as atividades, com dedicação semanal não inferior a 20 (vinte) horas em período diurno, conforme exigido no Edital /2023 – PGTA.

(Local, data)

Assinatura do candidato

ANEXO VI

CONTEÚDO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADOS

A prova de Conhecimentos na área de Tecnologia de Alimentos será dividida em duas partes:

- A primeira parte constará de **questões de conhecimentos gerais** em Tecnologia de Alimentos, segundo os conteúdos:

1. Química e Bioquímica de Alimentos: fundamentos da Química e Bioquímica: água, carboidratos, lipídios, proteínas e enzimas.
2. Microbiologia de Alimentos: fatores intrínsecos e extrínsecos que controlam o desenvolvimento microbiano nos alimentos; microrganismos indicadores; microrganismos patogênicos de importância em alimentos; controle do desenvolvimento microbiano nos alimentos.
3. Noções de Tecnologia de Alimentos: Doenças transmitidas por alimentos. Higiene, limpeza e sanitização da indústria alimentícia. Embalagens para alimentos. Métodos de conservação. Ferramentas para a segurança de alimentos.

- A segunda parte será constituída de uma **questão de conhecimentos específicos (dissertativa)** sobre um tema relacionado a área de pesquisa de inscrição do candidato.

Referências:

ANDRADE, N. J. **Higiene na indústria de alimentos**. São Paulo: Varela, 2008.

SKOOG, D.A.; WEST, D.M.; HOLLER, F.J.; CROUCH, S.R. **Fundamentos de Química Analítica**, Thonson Learning, 2006.

CHITARRA, M. I. F.; CHITARRA, A. B. **Pós-colheita de frutos e hortaliças: fisiologia e manuseio**. 2. ed. Lavras: UFLA, 2005.

DUTCOSKY, S. D. **Análise sensorial de alimentos**. 5ª ed. rev. Curitiba: PUCPRESS, 2019. 540p

EVANGELISTA, J. **Tecnologia de alimentos**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2005.

FELLOWS, P. **Tecnologia do processamento de alimentos**: princípios e práticas. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

FRANCO, B. D. G. M.; LANDGRAF, M. **Microbiologia dos alimentos**. 23. ed. São Paulo: Atheneu, 2007.

GAVA, A. J.; SILVA, C. A. B; FRIAS, J. R. G. **Tecnologia de alimentos**: princípios e aplicações. São Paulo: Nobel, 2008.

GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos**. São Paulo: Varela, 2008.

GONÇALVES, E. C. B. A. **Análise de Alimentos: Uma Visão Química da Nutrição**. São Paulo: Varela, 2009.

JAY, J. M. **Microbiologia de alimentos**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

NELSON, D. L.; COX, M. M. **Lehninger**: princípios de bioquímica. 4ª. ed. São Paulo: Sarvier, 2006.

OETTERER, M.; REGITANO-D'ARCE, M. A.B.; SPOTO, M. H. F. **Fundamentos de ciência e tecnologia de alimentos**. Barueri: Manole, 2006.

OGA, S., Camargo, M. M. de A., Batistuzzo, J. A. de O. **Fundamentos de toxicologia**, 4ª ed. São Paulo: Atheneu, 2014.

ORDÓÑEZ, J. A. et al. **Tecnologia de alimentos**: componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre: Artmed, 2005, v.1.

RIBEIRO, E. P.; SERAVALLI, E. A. **Química de alimentos**. 2. ed. São Paulo: Blücher, 2010.

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº....., CPF nº....., inscrito para concorrer a uma vaga no Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos- PGTA, IFCE/Campus Limoeiro do Norte, através do Edital X/2023, para o(a).....(linha, área), interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável processo seletivo, referente a (indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada).

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está sendo contestada).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:(explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação).

(Local e Data)

(Assinatura do candidato)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu,....., CPF....., candidato(a) ao curso....., nº. inscrição do(a) candidato(a)....., campus do IFCE..... data de nascimento ____/____/____, me autodeclaro.....(preto, pardo, indígena, branco ou amarelo). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: _____ Data: ____/____/____

(Assinatura do candidato)

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A Comissão Local de Heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação”, conforme texto da Orientação Normativa Nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do(a) candidato(a), e não de seus familiares ou seus quando mais jovem.

Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação.

() Deferido () Indeferido

Cidade _____ Data: ____/____/____

Assinatura dos membros da Comissão:

NOME:
SIAPE ou CPF:

NOME:
SIAPE ou CPF:

NOME:
SIAPE ou CPF:

NOME:
SIAPE ou CPF:

NOME:
SIAPE ou CPF:

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, documento de identidade nº _____, CPF: Nº _____, abaixo identificado(a), declaro, nos termos da Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e da Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017, que estou apto(a) a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência na Pós-graduação _____ sensu, curso de _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus* _____.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo **laudo médico anexo**, emitido por: _____ (Nome completo do profissional) - _____ (CRM do profissional)

Identificação da deficiência: _____, CID Nº _____ (de acordo com o laudo médico).

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

Identificação do(a) assinante:

(☐) Candidato(a) com deficiência (☐) Procurador(a) devidamente identificado(a)

Local e Data: _____ de _____ de _____.

ANEXO X
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº _____, município de _____/Estado: _____

AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo, visando garantir sua seriedade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Local _____, Data: ____/____/____.

(assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:

23260.004087/2022-42

4761572v5